PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

179/07

APROVADO EM 12/03/2007
POR MAIORIA

APROVADO EM 19/03/2007
POR UNANIMIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº /2007.

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 115/2.005, de 27/05/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II, do Artigo 9, da lei Complementar nº. 115/2005, de 27/05/2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Sarandi, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMNTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Procurador Jurídico	CC-1
01	Assessor Jurídico	CC-2
01	Assessor de Relações de Assuntos Comunitários	CC-2
01	Assessor de Comunicação Social	CC-2
09	Secretários Municipais	CC
26	Diretores de Departamento	CC-2
41	Chefes de Divisão	CC-3
01	Assessor de Chefe de Gabinete	CC-3
07	Assessores de Assuntos Comunitários	CC-3
22	Assessores de Departamentos	CC-4

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de fevereiro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ